MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

–

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº. 23005.001605/2009-10, **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente as alterações do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL – BACHARELADO, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, conforme segue:

I. Diminuir o número de disciplinas Comuns à área de Formação de seis (6) para quatro (4) e definir as seguintes disciplinas:
   a) Bioestatística, 72 h/a, FCBA;
   b) Fundamentos de Química, 72 h/a, FACET;
   c) Metodologia Científica, 72 h/a, FCBA;
   d) Microbiologia, 72 h/a, FCBA.

II. Excluir as seguintes disciplinas do rol de disciplinas obrigatórias:
   a) Ecologia I, 72 h/a, FCBA
   b) Estratégia e Gestão de Negócios, 54 h/a, FACE;
   c) Gestão de Áreas Naturais Protegidas de 54h/a, FCBA.

III. Incluir as seguintes disciplinas no rol de disciplinas obrigatórias:
   a) Ecologia, 72 h/a(54T + 18P), FCBA;
   b) Estratégia e Gestão de Organizações, 54 h/a , FACE;
   c) Gestão de Áreas Naturais Protegidas de 72h/a (36T + 36P), FCBA;
   d) Planejamento e Gestão Socioambiental, 72 h/a (54T+18 P), FCBA.

IV. Alterar a distribuição da carga horária teórica (T) e prática (P) das disciplinas:
   a) Educação Ambiental: Fundamentos e Práticas de 72h/a T para 36h/a + T/36h/a P, FCBA;
   b) Metodologia Científica, de 72 h/a T para 36h/a T + 36 h/a P, FCBA.

V. Alterar ementas das seguintes disciplinas:
   a) Bioestatística, 72 h/a, FCBA;
   b) Educação Ambiental: Fundamentos e Práticas de 72h/a, FCBA;
   c) Oficinas Temáticas em Gestão Ambiental, 36 h/a, FCBA.
   d) Planejamento e Gestão Ambiental Urbana, 54 h/a, FCH.

VI. Excluir do rol de eletivas a disciplina Introdução à Visão Sistêmica, Modelagem e Avaliação Emergética (36h/a T + 36h/a P):

VII. Incluir no rol de eletivas a disciplina Contabilidade Ambiental pela Avaliação Emergética (36h/a T + 36h/a P), FCBA;

VIII. Aumentar a carga horária total do curso de 3.690h/a para 3.780h/a.

Art. 2º O Curso de Gestão Ambiental – Bacharelado, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

b) mínima CNE:	3.000 horas
c) mínima UFGD:	3.150 horas;
d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos:	3.780 horas-aula;

II - Tempo de integralização:

a) mínimo CNE:	8 semestres/4 anos;
b) mínimo UFGD:	7 semestres/3,5 anos;
c) ideal UFGD	8 semestres/4 anos;
d) máximo CNE:	não definido;
e) máximo UFGD:	12 semestres/ 6 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral;

IV - Número De Vagas: 50 anuais

V - Modalidade: Presencial

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular.

VII - Grau conferido: Bacharel em Bacharel em Gestão Ambiental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2015 para todos acadêmicos matriculados no curso.

Parágrafo Único. Os estudantes ingressantes em anos anteriores a 2013 ficam dispensados de cursar a disciplina "Planejamento e Gestão Socioambiental" para fins de integralização curricular.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Gestão Ambiental, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Resumo geral da Estrutura Curricular, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário; o Projeto Pedagógico do Curso de Gestão Ambiental.

Prof. Damião Duque de Farias